

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2**PARA CONDUÇÃO DO EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO**

Aprovada na reunião do Conselho de Curso do Programa em 06/09/2013

O Conselho do Programa de Mestrado Profissional em Nutrição: do nascimento à adolescência, do Centro Universitário São Camilo, conforme descrito no regulamento do mesmo (artigos 31, 32 e 35) segue a normativa para a condução do exame geral de qualificação o qual se não atendido implicará na eliminação do aluno do programa :

- o exame geral de qualificação deve levar em conta a formação do candidato, adquirida no Programa, o aproveitamento curricular, a capacidade didática, a qualidade do projeto e a capacidade de argumentação;
- a formação tem como elemento básico a obtenção de créditos em disciplinas, e;
- a dissertação é parte final do processo.

I. Estabelece as seguintes diretrizes para a condução do exame de qualificação:

A banca será presidida pelo orientador (presidente).

Antes da apresentação do projeto pelo candidato, a Banca do Exame de Qualificação tome conhecimento sobre:

- a) quem é o candidato (isto é, sua formação profissional, tempo de formado, área de atuação)
- b) disciplinas cursadas, número de créditos de cada uma, bem como o conceito obtido pelo candidato.

Resolve que o Exame Geral de Qualificação constará de:

1. Apresentação do projeto de pesquisa pelo pós-graduando perante a banca em sessão pública com duração de 20 a 30 minutos podendo utilizar-se de meios audiovisuais;
 2. Cada membro da banca examinadora terá 20 minutos para manifestação com igual tempo para o aluno responder a arguição;
 3. O primeiro membro da banca a se manifestar será o não pertencente ao programa, e o último, o presidente;
 4. O parecer final deve ser redigido em ata própria pelo presidente e assinado pelos três membros da banca examinadora, sendo atribuído conceito de aprovado ou reprovado prevalecendo a avaliação da maioria da banca de 2 examinadores, no mínimo;
 5. No caso de reprovação, o candidato terá o prazo máximo de 3 meses para solicitar novo exame de qualificação, desde que esteja dentro do prazo de 24 meses.
 6. A sessão será pública.
-